



NOVA FRIBURGO
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: FOLHA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

No dia 20 de abril de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **S&P COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, com sede na Estrada Alto São Luiz, Sítio Luz da Lua, São Luiz, Santa Maria de Jetibá, ES, CEP: 29.645-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 23.120.130/0001-63, e-mail: sp.atacadista@hotmail.com, tel: (27) 99817-8775 neste ato representada por **Maicon Koehler**, portador do documento de identidade nº 3.009.428 SPTC ES, CPF nº 124.011.847-32, para aquisição, sob demanda, de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO, CEREAIS E PANIFICAÇÃO) PARA CONFEÇÃO DO KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) no ano letivo de 2022, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 069/2022**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 25.415/2021**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BATATA INGLESA, LAVADA	KG	111.678	R\$ 3,05	R\$340.617,90
2	CEBOLA	KG	55.839	R\$ 2,99	R\$166.958,61
3	LARANJA SELETA	KG	89.342	R\$ 3,00	R\$268.026,00
4	MAÇÃ NACIONAL	KG	47.463	R\$ 5,25	R\$249.180,75
5	OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	DZ	111.678	R\$ 5,50	R\$614.229,00
TOTAL REGISTRADO: R\$1.639.012,26 (um milhão e seiscentos e trinta e nove mil e doze reais e vinte e seis centavos)					

1 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta

MAICON

KOEHLER:12
401184732

Assinado de forma
digital por MAICON
KOEHLER:12401184732
Dados: 2022.04.27
14:07:42 -03'00'

Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacao@pmf.nfrrj.gov.br – Telefone: (22) 2523-1113



NOVA
FRIBURGO
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: FOLHA: _____

licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogados nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 - DO LOCAL DE ENTREGA

3.1.1 - Os itens constantes nos autos deverão ser entregues de acordo com a solicitação e necessidade Do Setor de Nutrição da SME.

3.1.2 - Nas Unidades Escolares Da Rede Municipal de Educação De Nova Friburgo/RJ, segunda-feira à sexta-feira, de acordo com a solicitação prévia do Setor de Nutrição, no horário das 07h às 16h.

3.2 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.2.1 - A Unidade Requisitante entrará em contato diretamente com a Contratada para que esta realize a entrega fracionada dos produtos com prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.2.2 - A falta do material não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na entrega do objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

3.2.3 - Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

3.2.4 - A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

3.2.4.1 Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;

3.2.4.2 Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, Local e

MAICON

124

01184732

Assinado de forma
digital por MAICON
KOEHLER:12401184732
Dados: 2022.04.27
14:07:53 -03'00'

Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacao@pmfriburgo.com – Telefone: (22) 2523-1113



NOVA FRIBURGO
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

quantidade a serem entregues;

3.2.4.3 Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

3.3 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.3.1 - Os bens serão recebidos:

3.3.1.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3.1.2 - Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

3.3.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO;

4.2.2.1 - Quando fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

MAICON

KOEHLER:12

401184732

Assinado de forma digital por MAICON KOEHLER:12401184732

Dados: 2022.04.27 14:08:04 -03'00'

Av. Alberto Braune, nº 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: licitacaopmfr@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

Cordeiro Mauro K.
Secretaria Municipal de Educação
PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO



NOVA FRIBURGO
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejara a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

6.2 Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- Apresentar documentação falsa;

- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- Não manter a proposta;

- Cometer fraude fiscal;

- Comportar-se de modo inidôneo;

6.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto

01184732

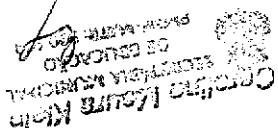
MAICON

KOEHLER:124

Assinado de forma digital por MAICON KOEHLER:12401184732
Dados: 2022.04.27 14:08:14 -03'00'

Av. Alberto Braune, nº 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: licitacao@pmfriburgo.rj.gov.br - Telefone: (22) 2523-1113

Carimbo e Assinatura
de Edna Maria
de Souza
Pessoa Física nº 953



às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

6.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

6.5 Advertência;

6.6 Multa:

6.7 Compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

6.8 Compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

6.9 Moratórias no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.10 Moratórias no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.11 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.12 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

6.13 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente



NOVA
FRIBURGO
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: FOLHA: _____



NOVA
FRIBURGO
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: FOLHA: _____

justificado;

6.14 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

6.15 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizará-se em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

7.2 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4 Atestar as notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

7.5 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

7.6 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.7 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

7.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados;

7.10 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do

MAICON

Assinado de forma
digital por MAICON
KOEHLER:12401184732
Dados: 2022.04.27
14:08:35 -03'00'

Av. Alberto Braune, nº 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: licitacaopmmt@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

Secretaria Municipal de Educação
Cecília Loure Klein
Secretaria Municipal de Educação
Parecer nº 001/2021



NOVA
FRIBURGO
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo DANFE.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Apresentar ao Setor de Nutrição Escolar, responsável pela alimentação escolar, a NOTA FISCAL ELETRÔNICA para pagamento, acompanhada de todos os DANFES devidamente atestados pelo responsável do recebimento, para conferência e somatório de todas as mercadorias entregues no período correspondente a emissão desta nota.

8.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.9 A Contratada ainda ficará sujeita as seguintes condições:

8.10 Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de

MAICON

Assinado de forma
digital por MAICON
KOEHLER:12401184732
Dados: 2022.04.27
14:08:46 -03'00'

Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacao@pmf.nfrrj.gov.br – Telefone: (22) 2523-1113

CONSELHO DE EDUCAÇÃO
Nº 000.000.000
PREFEITO



NOVA
FRIBURGO
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

qualquer alteração dos mesmos;

8.11 Seguir programação do fornecimento, enviada por e-mail, pelo Setor de Nutrição Escolar, responsável pela alimentação escolar, quanto ao local, quantidade e qualidade a serem entregues;

8.12 A contratada deverá seguir a solicitação, a programação dos dias da semana e horários/período de entrega/ distribuição dos alimentos enviados por email pelo ao Setor de Nutrição, a programação somente poderá ser alterada com justificativa e aviso prévio ao Setor, e mediante a autorização do Setor de Nutrição.

8.13 As quantidades dos produtos são estimativas, e a Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir suas totalidades, fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.14 Os gêneros de estoque e perecíveis deverão ser entregues nas Unidades Escolares em período determinado e conforme solicitação do Setor de Nutrição;

8.15 Os gêneros estocáveis e perecíveis deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimento. As carnes e laticínios deverão ser entregues em veículos próprios para o transporte de gêneros congelados e/ou resfriados;

8.16 Os produtos entregues estarão sujeitos a devolução caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), além de condições insatisfatórias da embalagem (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada);

8.17 Os produtos deverão apresentar prazo de validade, que seja de no mínimo 60%, a contar da data da entrega ou recebimento;

8.18 Somente será permitida alteração da marca de produto, mediante prévia autorização do Setor de Nutrição, sendo demonstrada compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.19 Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.

8.20 Entregar os produtos contendo em sua embalagem a marca conforme proposta

MAICON

Assinado de forma
digital por MAICON
KOEHLER:12401184732
Dados: 2022.04.27
14:08:57 -03'00'

Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacaopmfr@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

Setor de Nutrição
Secretaria Municipal
de Educação
Rua: _____ nº _____
CEP: _____



NOVA
FRIBURGO
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

de preço apresentada na licitação, informação nutricional, data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos.

8.21 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Municipal de Saúde;

8.22 Comprovação de possuir depósito(s) e/ou câmara(s) frigorífica(s), compatível com o objeto da presente licitação, através de laudo relacionando as condições técnicas de higiene, instalações e acondicionamento, através de documento firmado pelo RT da empresa licitante.

8.23 A empresa deverá apresentar o Certificado de Inspeção Sanitária para veículo destinado ao transporte de alimentos que será utilizado.

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 – No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.3 - O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

9.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

9.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

9.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao

MAICON

KOEHLER:124

Assinado de forma
digital por MAICON
KOEHLER:12401184732
Data: 2022.04.27
14:09:10 -03'00'

Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacao@pmfriburgo.com – Telefone: (22) 2523-1113



NOVA
FRIBURGO
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descrito:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
22002.1236100572.147	33.90.30-13	01
22003.1236500672.166	33.90.30-13	01
22004.1236500762.183	33.90.30-13	01

10.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CNPJ: 28.606.630/0001-23
AVENIDA ALBERTO BRAUNE, Nº 225, CENTRO,
NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-001.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam válidas e regulares:

11.1.1 - Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.1.2 - Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

11.1.3 - FGTS;

11.1.4 - PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;

11.1.5 - Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;

11.1.6 - Estadual CND – referente ao ICMS.

11.2 - A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da

MAICON

KOEHLER:12

401184732

Assinado de forma
digital por MAICON
KOEHLER:12401184732
Dados: 2022.04.27
14:09:21 -03'00'

Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacao@pmnfribo.com – Telefone: (22) 2523-1113

Carimbo e Assinatura
de
MAICON
KOEHLER
12401184732



NOVA
FRIBURGO
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

Conta Corrente, para que possibilite o contratante efetuar o pagamento do valor devido;

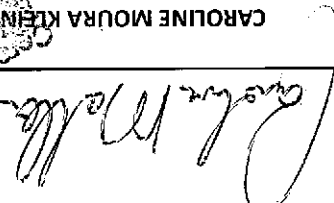
11.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


CAROLINE MOURA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula: 990953

MAICON
Assinado de forma digital por
MAICON KOEHLER:12401184732
Dados: 2022.04.27 14:09:33
4732

S&P COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP
CNPJ/MF nº 23.120.130/0001-63
Maicon Koehler
CPF nº 124.011.847-32